
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.117, DE 20 DE MAIO DE 2013. "DISPÕE SOBRE A
FIXAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO MUNICIPAL, ESTABELECE O PISO
SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

"Dispõe sobre a fixação do salário mínimo municipal,
estabelece o piso salarial dos servidores municipais e
dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário Mínimo Municipal será de R\$ 678,00 (seiscentos e
setenta e oito reais).

Art. 2º - O piso salarial dos Servidores do Município de Duas Barras
será o estabelecido no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder revisão geral anual, incidindo sobre os ganhos percebidos no
mês anterior à respectiva concessão, aos servidores ativos, aos
ocupantes de cargos em comissão e aos ocupantes funções
gratificadas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-
se as disposições em contrário.

Duas Barras, 20 de maio de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:EE52B6F6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO no dia 23/05/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TABELA ANEXA A LEI MUNICIPAL 1.117-13

ANEXO I - Lei Municipal nº 1.117/2.011		
TABELA DE SALÁRIOS		
QUADRO	CARGO	NÍVEL
		ÚNICO
	ATENDENTE	R\$ 678,00
	AJUDANTE DE PEDREIRO	
	AUXILIAR DE MECÂNICO	
	COZINHEIRA	
	LAVADEIRA	
I	LAVADOR DE VEÍCULOS	
	TRABALHADOR BRAÇAL	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
	ZELADOR	
	RECEPCIONISTA	
	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 678,00
II	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	
	AUXILIAR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	ARQUIVISTA	
	FISCAL DE OBRAS	R\$ 678,00
III	FISCAL DE TRIBUTAÇÃO	
	FISCAL DE SAÚDE	
	FISCAL DE POSTURA	
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 706,79
IV	GUARDA MUNICIPAL	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
	ALMOXARIFE	R\$ 762,89
	BOMBEIRO	
	CALÇETEIRO	
	PEDREIRO	
V	CARPINTEIRO	
	ELETRICISTA	
	PINTOR	
	MOTORISTA	
	SOLDADOR	
	ENCARREGADO	
	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	R\$ 785,33
VI	TRATORISTA	
	OPERADOR DE MÁQUINAS	
	PROFESSOR II	
	(Normal nível médio)	
VII	CLASSE A	R\$ 863,86
	CLASSE B	R\$ 897,52
	CLASSE C	R\$ 942,39
	MECÂNICO	
VIII	MOTORISTA PLANTONISTA	R\$ 875,08
	PROFESSOR I	
	(Nível superior com licenciatura plena)	
IX		

	CLASSE A	R\$ 897,52
	CLASSE B	R\$ 942,39
	SUPERVISOR EDUCACIONAL	R\$ 897,52
X	ORIENTADOR EDUCACIONAL	R\$ 897,52
	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	R\$ 897,52
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	1,099,46
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
	TÉCNICO AGRÍCOLA	
XI	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTARIA	
	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	
	TÉCNICO EM RAIOS X	
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	
	TÉCNICO EM ARQUIVO	
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
XII	SUPERVISOR DE OBRAS	R\$ 1.099,46
	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.222,87
	FARMACÊUTICO	
	FISIOTERAPEUTA	
XIII	FONOAUDIÓLOGO	
	MUSICO TERAPEUTA	
	PSICÓLOGO	
	NUTRICIONISTA	
XIV	CIRURGIÃO DENTISTA	R\$ 1.654,80
XV	VETERINÁRIO	R\$ 1.654,80
XVI	ENGENHEIRO	R\$ 1.654,80
	ANESTESISTA	R\$ 1.905,12
	CARDIOLOGISTA	
	CIRURGIÃO GERAL	
	ENFERMEIRO	
	GINECOLOGISTA OBSTETRA	
	HOMEOPATA	
XVII	MÉDICO CLÍNICO	
	NEUROLOGISTA	
	OPHTALMOLOGISTA	
	ORTOPEDISTA	
	OTORRINOLARINGOLOGISTA	
	PEDIATRA	
	PSIQUIATRA	
	RADIOLOGISTA	
XVIII	MÉDICO PLANT DIA DE SEMANA	R\$ 5.292,00
	24 HORAS - HOSPITAL	
XIX	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA	R\$ 5.821,20
	24 HORAS - HOSPITAL	
XX	MÉDICO PLANT DIA DE SEMANA	R\$ 4.233,60
	24 HORAS - SPAM -	
XXI	MÉDICO PLANT. FINAL DE SEMANA	R\$ 4.762,80
	24 HORAS - SPAM	
XXII	MÉDICO SOBREAVISO	R\$ 2.646,00
	CIRURGIÃO GERAL - 24 HORAS	
XXIII	MÉDICO SOBREAVISO - 24 HORAS	R\$ 2.646,00
	ANESTESISTA	
XXIV	MÉDICO SOBREAVISO 24 HORAS	R\$ 2.646,00
	PEDIATRA	

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:57E9211C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO no dia 23/05/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>